

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 23/2017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em áreas correlatas devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Educação, preferencialmente, na área de Políticas Educacionais ou Educação Integral, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/05/2017 até o dia 24/05/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 23/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em áreas correlatas devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Educação, preferencialmente, na área de Políticas Educacionais ou Educação Integral.**
4. Experiência profissional: **mínima de 2 (dois) anos em atividade de pesquisa com foco no currículo do ensino fundamental e/ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de trabalho em gestão e/ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de docência no ensino fundamental em escola de tempo integral.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Definir referências bibliográficas, referências de legislação e metodologia para o desenvolvimento do trabalho. Atividade 2 – Identificar os programas relacionados à educação integral, considerando a memória do Programa Mais Educação e programas relacionados ao tema já implementados, considerando os marcos legais, conceituais e pedagógicos de maior relevância. Atividade 3 – Análise do processo de implantação do Programa Novo Mais Educação, considerando a legislação e marcos regulatórios atuais como o PNE e a BNCC. Atividade 4 – Analisar e sistematizar os programas e ações relacionados à educação integral a partir da análise dos documentos curriculares elaborados e em vigência nos estados da região Norte. Atividade 5 – Analisar e sistematizar os programas e ações relacionados à educação integral a partir da análise dos documentos curriculares elaborados e em vigência nos estados da região Nordeste. Atividade 6 – Analisar e sistematizar os programas e ações relacionados à educação integral a partir da análise dos documentos curriculares elaborados e em vigência nos estados da região Centro-oeste. Atividade 7 – Analisar e sistematizar os programas e ações relacionados à educação integral a partir da análise dos documentos curriculares elaborados e em vigência nos estados da região Sudeste. Atividade 8 – Analisar e sistematizar os programas e ações relacionados**

à educação integral a partir da análise dos documentos curriculares elaborados e em vigência nos estados da região Sul. Atividade 9 - Definir referências bibliográficas e metodologia para o desenvolvimento do trabalho. Atividade 10- Levantar o cenário atual referente às matrículas e desempenho de estudantes do ensino fundamental anos iniciais, nas áreas de conhecimento Matemática e Linguagem/componente curricular Língua Portuguesa, em escolas que desenvolveram o Programa Mais Educação, no período de 2013-2016, nas cinco regiões brasileiras. Atividade 11- Sistematizar e analisar os dados e informações verificadas, com vistas a diagnosticar a situação atual do Brasil, incluindo análise dos determinantes de desempenho escolar, por meio das bases de dados: ANA, SAEB, PNAD e Censo Escolar. Atividade 12 – Elaborar propostas pedagógicas para a melhoria de aprendizagem, considerando os objetivos do Programa Novo Mais Educação, a saber: "alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes (...); melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais (...)." As propostas devem ser factíveis e de acordo com os objetivos do Programa Novo Mais Educação. Atividade 12 - Elaborar propostas pedagógicas com vistas a alcançar redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/série.

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 – Documento técnico, contendo estudo analítico sobre a perspectiva curricular expressa no PNE, 2014/2024, que visa assegurar direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na perspectiva da educação integral para o ensino fundamental anos iniciais e finais. PRODUTO 2 - Documento técnico, contendo estudo analítico sobre os programas e ações relacionados à educação integral para o ensino fundamental anos iniciais e finais, expressa nos documentos curriculares elaborados e em vigência nos estados, no Distrito Federal e nos municípios. PRODUTO 3 – Documento técnico, contendo diagnóstico do Programa Mais Educação, considerando os dados de evasão escolar e de desempenho nas áreas de conhecimento Matemática e Linguagem/componente curricular Língua Portuguesa, no período de 2013-2016. PRODUTO 4 - Documento técnico, contendo estudo sobre compatibilidade entre propostas de ações de educação integral, conteúdos curriculares e as realidades socioeconômicas, culturais e de infraestrutura das regiões brasileiras e os projetos educacionais voltados para a comunidade, incluindo análise dos resultados verificados, para subsidiar a gestão referente à ampliação da jornada escolar nas escolas públicas e o Programa Novo Mais Educação.**

7. Local de Trabalho: Local de residência, com disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

8. Duração do contrato: 07 meses.

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.

9.1 Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1 Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
.Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em áreas correlatas devidamente reconhecida pelo MEC.....	05 (pontos)
.Mestrado em Educação, preferencialmente, na área de Educação e ou Políticas Educacionais.....	10 (pontos)
.Doutorado em Educação, preferencialmente, na área de Educação e ou Políticas Educacionais.....	15 (pontos)

9.1.2. Formação Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
.10 pontos a cada cinco anos de experiência em docência e/ou gestão, implementação, formulação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, preferencialmente na área do ensino fundamental.....	30 (pontos)
.5 pontos a cada publicação comprovada de artigo e/ou texto acadêmico na área educacional, com foco em currículos, propostas pedagógicas ou educação integral para o ensino fundamental.....	10 (pontos)

9.2 Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.....	5 (pontos)
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....	5 (pontos)

Domina os assuntos relativos a sua contratação – atividades de docência, pesquisa ou gestão,

preferencialmente no Ensino Fundamental.....20 (pontos)

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/05/2017 até o dia 24/05/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em [portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017](http://portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*